



CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO
“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ELETRICO” _____

____Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nos Paços do Concelho da Vila de Belmonte e, perante mim, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Belmonte, servindo de Oficial Público, conforme despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte em 01 de Fevereiro do ano dois mil e vinte, ao abrigo da alínea b) do número dois, do artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa coletiva de direito público, número 506 695 956, Paços do Concelho de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte, representado no ato por **ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA**,

_____, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, ao abrigo da competência ínsita na alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 _____

SEGUNDO: CASA DOS MOTORES DE A. MORGADO G. & FILHOS, Lda., com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 16 R/C, União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte, 6.250-086 BELMONTE matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob número de matrícula NIPC 506 391 086, a qual tem por objeto: “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão, infraestruturas de telecomunicações, sistemas de extinção incêndios, segurança e deteção. Canalizações e condutas em edifícios. Instalações sem qualificação



específica. Compra e venda de material elétrico e comercio a retalho de materiais diversos não especificados, relacionados com a sua atividade, aqui representada pelo sócio gerente Rui António Alves Gonçalves,

detentor de poderes para a prática do ato, conforme procuração passada em 27/06/2024 e certidão do registo comercial que arquivo. _____

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que outorgam, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e os segundos pela exibição do Cartão de Cidadão e por Certidão Permanente do Registo Comercial da firma que me foi apresentada e que arquivo. _____

_____Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: _____

_____Que o Sr. Presidente mediante Despacho datado de 25/06/2024, determinou a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 20º do CCP, bem como designar nos termos do artigo 290º - A do CCP, a Chefe da EMDO, José Manuel Caninhas de Figueiredo, como gestor do presente contrato, na sequência do que decidiu adjudicar por despacho exarado em 04 de julho de 2024 á **CASA DOS MOTORES DE A. MORGADO G. & FILHOS, Lda.**, pelo valor total de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, o contrato de adjudicação do Procedimento por **AJUSTE DIRETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ELETRICO"**, de acordo com a proposta apresentada, com data de 27 junho de 2024, que aqui se considera reproduzida: _____

Primeira: - O preço contratual do ajuste direto referido no ponto anterior é de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme lista de preços unitários que faz parte integrante da proposta de prestação de serviços apresentada pelo segundo outorgante; _____

Segunda: - O Ajuste direto, que se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ELETRICO**, será executada de harmonia com o descrito no Caderno de Encargos e Proposta, documentos que aqui se dão por inteiramente produzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato; _____

Terceira: - O prazo de fornecimento é de 2 anos a contar da data de assinatura do contrato ou até atingir o valor do contrato; _____

Quarta: - Os pagamentos à segunda outorgante relativos aos trabalhos incluídos no presente contrato, serão feitos de acordo com a cláusula 16ª do Caderno de Encargos e depois de confirmados pelos serviços municipais; _____

Quinta: - Se os prazos estabelecidos na cláusula terceira não forem cumpridos por razões imputáveis ao adjudicatário, este incorrerá em multas de acordo com o referido na cláusula 17ª do caderno de encargos; _____

Sexta: - Não há lugar à prestação da caução, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 88º do, do CCP; _____

Sétima: - Os encargos resultantes da contratação da presente prestação de serviços têm cabimento na dotação orçamental para o ano em curso, compromisso 28908/2024 e na rubrica. 02/07011002; _____

Oitava: - Quanto ao mais e nas partes omissas, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como da Proposta que fazem parte integrante do presente contrato, bem como a legislação em vigor. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram. _____

_____ Pelo representante da segunda outorgante foi dito: _____

_____ Que aceita para a sua representada, a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e de acordo com as cláusulas constantes do programa de concurso e caderno de encargos e demais legislação que lhe seja aplicável. _____

____Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Comprovativo da situação tributária do Serviço de Finanças, emitida em 10/07/2024; 2º Comprovativo da declaração de situação contributiva de terceiros emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 10/07/2024; 3º Certificado de Registo Criminal da sociedade e do seu gerente, datados de 09/07/2024; 4º Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, subscrita em 26/06/2024, com validade até 26/06/2025. _____

____A minuta deste contrato foi aprovada, nos termos dos artigos 98º e 101º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de julho de 2024. _____

____O presente contrato foi por mim lido e explicado o seu conteúdo e efeitos aos outorgantes, que comigo o vão assinar. _____

Audino José da Silva

Regedor José Gonçalves

António José Almeida de Melo

CONTA:

Tabela de taxas e licenças municipais

Capítulo I, artº 1º, n.º 23

Outros serviços ou atos não previstos na tabela141,71 €

TOTAL 141,71 €

(São cento e quarenta um euros e setenta um cêntimo, pagos pela guia 1482/2024)

António